



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE COORDENADOR  
E SUBSTITUTO EVENTUAL DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão designada pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Licenciatura em Educação Física, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, constituída por: Maria do Socorro Valois Alves (Presidenta), Anna Myrna Jaguaribe de Lima (Relatora), Maria José Fraga (Docente Suplente), Anderson Cavalcante (Discente Titular), Anderson Pereira da Silva (Discente Suplente) comunica aos docentes interessados que no período de 21 a 25 de julho de 2023, estarão abertas as inscrições para os cargos de Coordenador e Substituto Eventual do Curso de Licenciatura em Educação Física (Biênio 2023/2025), na Coordenação do Curso, devendo a consulta realizar-se no dia 03 de agosto de 2023, de acordo com a Resolução 50/2020 de 22 de outubro de 2020 do CONSU, e com as Normas de Consulta aprovadas pelo CCD do Curso na reunião do dia 29 de junho de 2023, abaixo descritas.

## NORMAS DA CONSULTA

### I. Da Organização da Consulta:

**Art. 1º** - A Organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta composta de três membros, sendo dois docentes e um discente do Curso de Licenciatura em Educação Física da **UFRPE**, a qual terá amplos poderes no que concerne à Consulta.

### II. Das Inscrições e dos Candidatos:

**Art. 2º** - As inscrições, que ficarão sob a responsabilidade da Comissão, serão efetivadas mediante o preenchimento do formulário constante do Anexo I deste Edital e seu envio devidamente assinado pelo candidato à coordenação e pelo seu substituto eventual para o email [socorro.valois@ufrpe.br](mailto:socorro.valois@ufrpe.br), no período de 21 a 25 de julho de 2023.

§ 1º - A proposta do candidato à coordenação do curso deve ser encaminhada juntamente com a inscrição;

§ 2º - Só serão aceitas inscrições para Coordenador quando acompanhadas do nome do Substituto Eventual respectivo.

**Art. 3º**- Somente serão deferidas as inscrições para Coordenador de candidatos que exerçam o cargo de Docente nesta Instituição Federal de Ensino Superior - IFES em regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva ou em regime de 40 horas

semanais e que tenham lecionado no Curso, em pelo menos um semestre, nos últimos dois anos.

Parágrafo único: O Candidato, ao se inscrever, tacitamente acata estas Normas.

### **III. Da Comissão:**

**Art. 4º** - Compete à Comissão de Consulta:

I – Estabelecer as regras da consulta e submetê-las ao Colegiado de Coordenação Didática - CCD, para aprovação e, em seguida divulgá-las com antecedência mínima de quinze dias da data de início das inscrições dos candidatos;

II – Receber os formulários de inscrições dos candidatos;

III – Incluir nas regras da consulta os limites na forma de divulgação das propostas dos candidatos, visando à manutenção da ordem e do respeito no *campus* universitário, como também, zelando pelo patrimônio da instituição, para que não seja danificado com afixação de cartazes ou materiais de qualquer natureza;

IV – Coordenar a apuração e divulgar os resultados da consulta.

V – Zelar pelo cumprimento destas Normas.

### **IV. Dos Eleitores**

**Art. 5º** - Poderão votar na consulta os discentes regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Educação Física, os docentes que lecionem disciplinas no Curso neste semestre letivo e todos os docentes lotados no Departamento de Educação Física.

Parágrafo único: O voto é secreto e vedado o seu exercício por pessoas que não atendam aos requisitos do Art. 5º deste edital

### **V. Da Eleição**

**Art. 6º** - A Comissão da Consulta organizará um debate público no dia 02 de agosto de 2023 para que os candidatos inscritos possam expor seus programas.

**Art. 7º-** A Consulta será realizada no dia 03 de agosto de 2023 no horário das 8h às 17h horas, eletronicamente por meio do sistema Helios Voting, hospedado no domínio da UFRPE (votar.ufrpe.br), o qual permite que servidores e estudantes aptos a votar, conforme artigo 5º deste edital, participem do processo eleitoral, utilizando-se de dispositivos conectados à internet, para o envio remoto de voto.

Parágrafo único - Para melhor esclarecimento dos eleitores será fixada, nas dependências do prédio Manuel Amaro onde funciona o curso de Licenciatura em Educação Física, a relação dos candidatos inscritos, na qual deverá ser enfatizado que o voto é vinculado para Coordenador e Substituto Eventual, respectivamente.

**Art. 8º-** A seção de consulta *on line* será presidida e secretariada pela Comissão de Consulta.

Parágrafo 1º - A secretaria da consulta *on line* será exercida pela docente relatora da Comissão de Consulta que deverá apresentar ata relatando todas as ocorrências do processo de votação.

Parágrafo 2º - Em caso de substabelecimento da função de secretária para outro membro da Comissão de Consulta, a mudança deverá constar em ata com assinatura dos membros da Comissão de Consulta.

## **VI. Da Apuração e dos Resultados Finais**

**Art. 9º –** Após expirar o prazo de votação, a apuração terá início imediatamente, sob a Presidência da Comissão de Consulta, que:

1. Verificará o número de votos auferidos por cada candidato, por segmento universitário: docentes e discentes, considerando e exposto no artigo 10 deste edital;
2. Divulgará o resultado da consulta na página oficial da UFRPE endereço eletrônico [WWW.ufrpe.br](http://WWW.ufrpe.br) após o encerramento da referida consulta;
3. Elaborará relatório final constando, em ordem decrescente, os nomes dos candidatos com a respectiva pontuação e classificação.

**Art.10 –** A proclamação dos resultados finais será realizada tendo em vista a paridade e será expressa em termos percentuais médios, alcançados por chapa inscrita, considerando a fórmula e itens abaixo especificados de conformidade com o que estabelece o Art. 6º destas Normas.

a) Percentual de votos de docentes (para cada candidato)

$$= \frac{\text{Votos apurados para o candidato A} \times 100}{\text{Total de votos válidos dos docentes}}$$

b) Percentual de votos de discentes (para cada candidato)

$$= \frac{\text{Votos apurados para o candidato A} \times 100}{\text{Total de votos válidos dos discentes}}$$

c) Percentual médio referido neste artigo para cada candidato é igual à média aritmética obtida entre os percentuais apurados segundo as alíneas “a” e “b”.

Parágrafo Único: A chapa vencedora será aquela que obtiver maior média final de votos apurados.

**Art. 11 –** Em caso de empate, será procedida nova eleição entre os candidatos empatados em 1º lugar, em data a ser marcada pela Comissão de Consulta, vedando-se inscrições de novos candidatos.

**Art. 12 –** Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados à Comissão de Consulta através do email: [socorro.valois@ufrpe.br](mailto:socorro.valois@ufrpe.br) durante a votação e apuração; e os recursos à Comissão de Consulta em um prazo máximo de 1 (um) dia útil após a apuração final.

**Art. 13** – A Comissão de Consulta encaminhará o Relatório Final e o Mapa de Apuração com os resultados ao Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Curso de Licenciatura em Educação Física até no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a apuração final, a fim de que o referido CCD possa elaborar a Lista tríplice e encaminhá-la à Magnífica Reitora, nos termos do Parágrafo Único do Art. 26 da Resolução 50/2020 do CONSU.

**Art. 18** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Consulta.

Recife, 29 de junho de 2023.

A Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CRONOGRAMA DA CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA  
PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL  
DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA  
(BIÊNIO 2023/2025)

<b>Data</b>	<b>Atividades</b>
<b>Etapa do Processo de Consulta</b>	<b>Data da Realização</b>
Elaboração do regimento para consulta à comunidade acadêmica	27 de junho de 2023
Homologação do regimento pelo CCD do curso de Licenciatura em Educação Física da UFRPE	29 de junho de 2023
Divulgação do edital com o regimento aprovado	06 de julho de 2023
Inscrições das chapas	21 a 25 de julho de 2023
Deferimento das inscrições	26 de julho de 2023
Entrada de recursos	27 de julho de 2023
Resultado da análise dos recursos	31 de julho de 2023
Debate entre as chapas inscritas	02 de agosto de 2023
Realização da consulta	03 de agosto de 2023
Divulgação do resultado da consulta	04 de agosto de 2023
Entrada de recursos	07 de agosto de 2023
Resultado da análise dos recursos	09 de agosto de 2023
Envio do relatório final de consulta ao CCD do curso de Licenciatura em Educação Física da UFRPE para homologação	12 de agosto de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE  
COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL  
DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA  
ANEXO I  
(BIÊNIO 2023/2025)

**A - NOME DO CANDIDATO:**

Coordenador \_\_\_\_\_

Substituto eventual \_\_\_\_\_

**B – ENDEREÇO**

Coordenador \_\_\_\_\_

Substituto eventual \_\_\_\_\_

**C – TELEFONE PARA CONTATO:**

Coordenador \_\_\_\_\_ Substituto eventual \_\_\_\_\_

**D – REGIME DE TRABALHO:**

Coordenador \_\_\_\_\_ Substituto eventual \_\_\_\_\_

**E – DATA DA INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**F – ASSINATURA DO CANDIDATO:**

Coordenador \_\_\_\_\_

Substituto eventual \_\_\_\_\_

**( ) HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSULTA:**

DATA: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

